

PROJETO DE LEI Nº 06/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.

"Concede reajuste aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo do município de Caxingó(PI), altera a Lei Municipal nº 067/2014 de 14 de abril de 2014 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

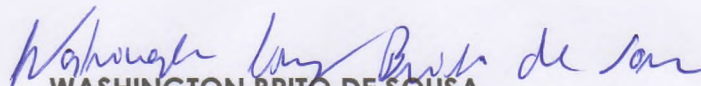
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor de 1.020,00 (hum mil e vinte reais), vencimento dos servidores efetivos do cargo de motorista, conforme Plano de Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal, regulamentado pela Lei Municipal nº 067/2014 de 14 de abril de 2014.

Art. 2º - Fica alterada a tabela de vencimentos letra A) Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, referentes aos números 16 (motorista), Anexo I, da Lei Municipal nº 067/2014, de 14 de abril de 2014, passando a vigorar com o valor discriminado, constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos três dias
do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (03.05.2018).


WASHINGTON BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal



ANEXO I

A) VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº	CARGOS	VENCIMENTO
16	Motorista	R\$ 1.224,00

Mensagem nº 06 /2018.

À Câmara Municipal de Caxingó-PI

Sr. Presidente,

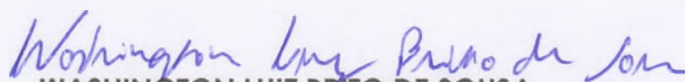
Temos a honra de levar à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Concede reajuste aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo do município de Caxingó(PI), altera a Lei Municipal nº 067/2014 de 14 de abril de 2014 e dá outras providências".

O Projeto de Lei em apreço visa ajustar o piso salarial dos servidores efetivos da Administração do cargo de motorista.

O Poder Executivo Municipal apresenta o presente Projeto de Lei, a fim de conceder aos servidores da Administração um reajuste conforme demonstrado na Tabela de Salário – Anexo I, desta Lei, que visa compensar perdas salariais ao longo do tempo.

Na expectativa da boa acolhida por este Poder Legislativo Municipal, reiteramos a V. Exa., e aos demais Pares legislativos protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Caxingó(PI), 03 de maio de 2018.


WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PIAUÍ**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
 14	Autenticação: 12018/05/0714
Número / Ano	14 / 2018
Data / Horário	07/05/2018 - 10:22:29
Ementa	CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES ATIVOS INTEGRANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ(PI), ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 067/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	PODER EXECUTIVO
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	***** Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	0
Comprovante emitido por:	sec.camara